

1851.

Cap. 1

Juro Municipal da Vil-
la de São José, na segun-
da Circumscripção da Província de Santa Catharina. ^{Em} intro-
dução de Santa Catharina Amarah

Antonio de Souza Xavier
Caldeira H.

Vicente Ferr^a Cordiero R.

Apig^{am} de dez dias

Do ano do casamento de
Nossa Senhora Jesus Chris-
ty de mil e cento e cin-
coenta e hum, aos trinta e
dois dias de Dezembro do
dito anno, nesta Villa
de São José na segunda
Circumscripção da Província
de Santa Catharina em
audiencia publica que
na dalla oá cara das ses-
sões da Camara Muni-
cipal, fazendo extar as
feitos feitos e seus Procu-
radores o Juro Municipal
da dita Villa e Cidadão
João Francisco de Souza,
Desta por Antonio de Sou-
za Xavier Caldeira, foi di-
to que accusava a citação
feita a Vicente Ferr^a Cor-
diero para humo accao de

de asfiquiacao de dez dias,
e para vir a declarar nos
tos audiencias publicas ou nas
dineiros da quantia cons-
tante da escriptura que
apresentava por tratado,
requerendo ao dito juiz
que de baixo de fregues
houvera a citacao por fi-
ta e acenado, a accao por
proposta, e por asfiquiados,
e de dez dias da Lei; para du-
to dello, para allegar e
provar, e sem dilação, offere-
cendo para principio da ac-
cao, sua peticao, documento
de careceracao e tratado
de hum escriptura publi-
ca; o que sendo visto con-
vido pelo referido juiz de-
pois de informado do inter-
veniente, informado da
se de citacao, e documento
de careceracao, mandou
apregoar o Rio Vicente
Paternalcondens, o que logo
foi retirado na farsa
do utido. pelo Reguero
Joaquim Officiao Pri-
ra, que afinal deu sua
se careceracao, e sendo pro-
vinte declarou que era
nativamente devedor acen-
to da quantia fidejuda em
sua peticao; a vista do que
o sobredito juiz o condemnou
a pagar ao estator a quantia

2
quantos de seus cartos mil
reis, e cantando da escrip-
tura, e assim mais na Di-
reção e Cantos: de que pa-
ra cantos faço esta autua-
ração de requerimento d'an-
dência estatuida da lei-
ta que por lembrança to-
mei no meu Protocollo
e aqui o lancei por es-
ta, e junto a Dilecto d'ac-
cã com hum despacho
nullo superior, mandan-
do, fedi Dilecto, documento
de Conciliacao, e hum tras-
lado de escriptura publi-
ca, que tudo ao diante se-
guir. Eu D. Domingos de Amaral
P. Silva, Escrivão intimo
que o venho

Handwritten text in cursive script, likely a letter or document, spanning the upper half of the page. The text is written in dark ink on aged, yellowed paper. The script is highly stylized and difficult to decipher. The text appears to be a letter or document, possibly a letter of introduction or a letter of recommendation, given the formal nature of the handwriting and the structure of the lines. The text is written in a cursive script, which is characteristic of the 18th or 19th century. The ink is dark, and the paper is aged and yellowed. The text is written in a formal, somewhat stiff manner, suggesting a professional or official context. The text is written in a cursive script, which is characteristic of the 18th or 19th century. The ink is dark, and the paper is aged and yellowed. The text is written in a formal, somewhat stiff manner, suggesting a professional or official context.

Handwritten signature or name, located below the main body of text. The signature is written in a cursive script, similar to the main text, and is positioned at the end of the document. The signature is written in a cursive script, similar to the main text, and is positioned at the end of the document.

Cidadão João Francisco
de Sousa, Juiz e Municipal do
Terro da Villa de São João, na
segunda Comarca da Pro-
vincia de Santa Catharina //

Mando aqualquer official
de justiça que em cumprimento
do duto edital a Vicente Ferreira
Cordão por todos e cada um da
Ditica e retro sua Comarca
aqui cumprado. Villa de São
João 1.º de Dezembro de 1851. Eu
João de Azevedo Silva, Es-
crivão interino que o escrevi

João de Azevedo Silva

N.º 1602

Pq. cento e sessenta reis. 1/2
Do J.º 13 de Dez.º de 1851

Carregado

Notificação
Cand 400
200
600
Ch.º 280
1200
1200

Em face do Official de justiça a baixo
assignado que em virtude do Edital do
voto Cito Vicente Ferreira Cordão
em sua propria pessoa para comparecer
a audiência do te.º Juizo por todo o contido
daquelle voto do que se deu presente
dado do que deu J.º Bento Ferreira desta
Villa de São João 1.º de Dezembro de
1851.

N.º 1602

1602 Domingos José da Silva

Pq. cento e sessenta 1/2 de
Do J.º 13 de Dez.º 1851

Verifico

Esperado a v. m. en p. de J. M. de G. 17 de Mayo 1887

[illegible]

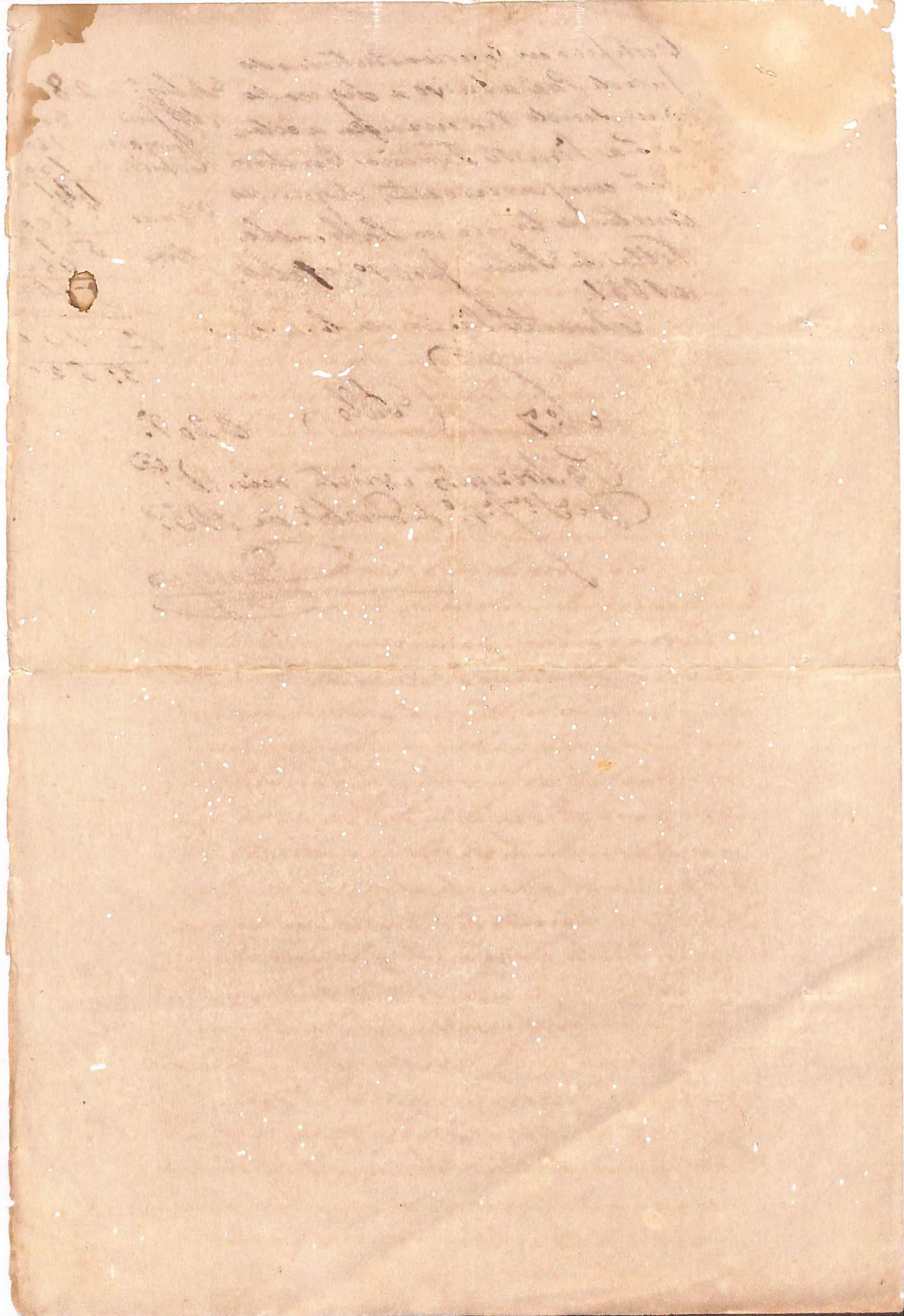
Certifico em Escrição Interina do
 Juiz de Paz abaixo a seguinte Delib.^{ca} - 2800
 que sendo traçada para a cita. App. Juiz - 300
 cas a Vicente Ferreira Corduro Regista - 160
 não compareceu este, segundo 441^o
 consta do termo no Posto cello. Termos 600
 Villa de São José 1.^o de Abril. 600 5010
 del 851. 450
 5460

O Quarto Vairado da Curba 1.^o 150
 5620

N.º 7 (Sillo) 3207.

Pq. trezentos e vinte reis. V.^o
 De São José 1.^o de Abril de 1851

Campos



7
O Tratado da Escripção de divi-
da e hipotheca que por Vicente
Ferreira Cordão e Antonio de
na Xavier Caldera como abaixo
se declara

20446

[illegible]

quantia no dito praso de oito mil
reis, ficando a referido Credo com a
mencionada esciza com seu pa-
garmento, ficando elle devedor obli-
gado a pagar a mesma soma respec-
tiva praso legalizar essa prasse. E
sendo presente a l. do Antonio
de Souza Xavier Caldeira, por elle
foi dito que accitava a hipotte-
ca presentada forena que elle he
feito, ficando sem effeito outra
ja passada em virtude de fulho de
mil e oito centos quarenta e seis, com
apresentou o bilhete de quinhentos e li-
centos Ferreira Cordido, passas a
criptura de divida e hipotteca
de hum Crisulo de ouro e branco
de, a Antonio de Souza Xavier Cal-
deira pela quantia de seis centos
mil reis de que deve pagar Davi-
do Sello proporcional. Villa de
Sao Jose vinte e sete de Fevereiro de
mil e oitocentos e cinquenta e hum
e deo. Muro quatro quinhentos
e hum. Pagon quinhentos reis. Villa
de Sao Jose vinte e sete de Fevereiro
de mil e oitocentos e cinquenta e
hum e deo. Muro. Campo. Sem fir-
ma de que me fudina. Oha
fize este Instrumento nesta no-
ta, que sendo elle lido accita-
ra ratificara e assignara com
as testemunhas presentes Joa-
quim Francisco de Espirito Santo,
e Gaspar Xavier e Vitor, reconhecidos

Wm. Lloyd Garrison

Ag^{to} 24th Nov

John Smith

Paga Derimada Deuam eito autos
 quanto de Despo. pagar sulto de qua-
 lera supra

Amaral 13 de fev. 1852

N.º 1 (Adm) 2400

Op. urgentes e urgentes
 Mis. N.º 1 de 12 de fev. 1852.

Encomenda

Adjuntada

Por tres dias do mes de
 janeiro de mil e oitocentos
 e cinquenta e duas annos
 nesta Villa de São José na
 segunda Conferencia da
 Provincia de São Paulo
 vinda em um Cartorio
 junto a este autos o es-
 crevimento de que se dis-
 te segue do pagamento
 do Derimado de Chamella-
 ria; de que para o autor
 lavrão este termo. E por-
 tanto do Amora e Silva,
 escrevem e escrevem que os
 emi

My dear Mother
I have just received
your letter of the 10th
and am very glad to hear
from you. I am well and
hope this finds you the same.

I am very much
interested in the
proceedings of the
Society and hope
to be able to attend
the next meeting.

Yours affectionately
John Smith

I have just received
your letter of the 10th
and am very glad to hear
from you. I am well and
hope this finds you the same.
I am very much
interested in the
proceedings of the
Society and hope
to be able to attend
the next meeting.

N. 9



DIZIMA DA CHANCELLARIA

Anno financeiro de 185 1 — 185 2

A fls. do Livro de Receita respectiva fica lançada em debito ao actual

Collector a quantia de *doze mil e seis*

que pagou

hoje

o Sr. Antonio de Souza e Silva, Caixa
para o valor de quinhentos mil reis
de ocos e a assignacao de dois mil e
quinhentos e setenta e cinco mil reis
regra corrente
Collector *Antonio de Souza e Silva* em *10* de *Jan* de *1852*
de *1852*

Collector

Escrivão.

N.º 2 (Sello)

18. 7.

P. ciento e sesenta mil. 800
Por N.º 13 de Junio de 1857

OFICINA DE CHANCERÍA

Año fuero de 1857 - 135

da libro de Petición respectiva las leídas en dicho

a quince de

que por

hoy

en

de

© 1857

Conta

A. Rara	-	-	-	-	4681
Cont. f. 8	-	-	-	-	4150
					<u>4831</u>

Do Autor

off. 900	-	-	-	-	4200
off. 5	-	-	-	-	5620
Tudo f. 8	-	-	-	-	240

Ref. a Primeira	-	-	-	-	13600
					<u>204660</u>

214491

Conta - 4900

224391

Comp

Visto em Comarca.

Atto f. 8 para julga-
mento final.

1.º Jan. 23 de 1854.

Off. de Comarca.

Comprado. 1.º Jan. 23 de 1854.

[Signature]

Confine de l'île de la Réunion
le 15 Mars 1807

